



PORTARIA N.º 20.058, DE 22/12/2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARILAINÉ APARECIDA MARCÍO DA SILVA, matrícula n.º 32.689, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível "II", PADRÃO "A", 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimento, de 01/02/2024 até 30/01/2028, conforme Processo Eletrônico n.º 42.145/2023.

Art. 2º A Seguradora Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar - se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 20.046, de 11/12/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

